



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230


Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 964/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2563
Página 317.318, em 18/07/2022


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000.
15.001.00.000.0000.0.000.
15.001.04.122.0009.2.421.

1805 - 3.1.90.11.00.00
1806 - 3.1.90.13.00.00
1890 - 3.1.90.94.00.00
1807 - 3.1.91.13.00.00
1808 - 3.3.90.08.00.00

15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.15.452.0027.2.423.

1891 - 3.1.90.11.00.00
1892 - 3.1.90.13.00.00
1893 - 3.1.90.94.00.00
1894 - 3.1.91.13.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.300.000,00
03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
03511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.000,00
03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
03511 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 2.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100.000,00
03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
03511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.000,00
03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
Total Suplementação: 2.892.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços	2.892.000,00
TOTAL			2.892.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Elaborado por Alcides Ferreira

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1406/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 203/2022 de 07 de Julho de 2022.

RESOLVE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LIENE SAYUMI KOGA NISHIYAMA	12.312.102-3	12/02/1993

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DANIELE RUGGERO DA COSTA	10.156.024-4	04/05/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador: 8D71A545SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 964/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	1.300.000,00
1805 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1806 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1890 - 3.1.90.94.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
1807 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1808 - 3.3.90.08.00.00	03511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1.100.000,00
1891 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1892 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1893 - 3.1.90.94.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1894 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.892.000,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços 2.892.000,00
TOTAL		2.892.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:06E0FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 963/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	100.000,00
619 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	260.000,00
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	36.400,00
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	8.500,00
1349 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	544.900,00
Total Suplementação:			

Art.2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	3.500,00
617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	2.900,00
677 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
680 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
682 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4.900,00
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
704 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	900,00
740 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.100,00
782 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	4.900,00
861 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.001.10.305.0019.1.226		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	900,00
915 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.305.0019.2.232		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	900,00
933 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	8.500,00
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	500.000,00
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.900,00
Total Redução:			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.